



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1137

DE 23 DE MARÇO DE 2009.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL
SUPLEMENTAR:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 4º -
INCISO IV DA LEI Nº 1428 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008;**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.700,00 (Quarenta e dois mil e setecentos reais)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

P.T	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
06.01.12.361.0005.2.010.000	3.3.90.36	0102	SEMEC-CT	114	R\$ 30.000,00
08.01.10.302.0009.2.017.000	3.3.90.93	0102	FMS - SEMSA	253	R\$ 12.700,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de março de 2009.

Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO